

CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (Proap) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (Capes)

I. PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

1. Estar regularmente matriculado, se estudante, ou ser docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF).
2. A utilização dos recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação deverá estar de acordo com a Portaria Nº 156, de 28 de novembro de 2014 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e com os critérios do PPGCF.

II. ATIVIDADES A SEREM CUSTEADAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE E VALORES LIMITES A SEREM LIBERADOS

Prioridade 1: Participação do coordenador do PPGCF em eventos promovidos pela Capes:
Passagens e diárias;

Prioridade 2: Viagens para coleta de material de pesquisa: Três e meia diárias por estudante por ano (Referência: valores de diárias correspondente a Faixa II da Fapemig);

Prioridade 3: Manutenção de equipamentos de laboratório: Até o valor máximo correspondente a 100 diárias por equipamento por ano, a critério do Colegiado do PPGCF (Referência: valores de diárias correspondente a Faixa II da Fapemig - diárias inteiras para municípios do Estado de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte);

Prioridade 4: Aquisição de material de consumo para trabalho de pesquisa de dissertação e tese. Até o valor máximo correspondente a 10 diárias por estudante, durante o período de duração dos respectivos cursos, a critério do Colegiado do PPGCF (Referência: valores de diárias correspondente a Faixa II da Fapemig - diárias inteiras para municípios do Estado de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte);

Prioridade 5: Pagamento de taxa de publicação de artigos vinculados a dissertação, aceitos para publicação em revistas com Qualis Capes A4 ou superior: Até o máximo de um artigo por estudante de mestrado, durante o período de duração dos respectivo curso;

Prioridade 6: Pagamento de despesas de tradução de artigos aceitos vinculados a dissertação, para língua estrangeira, em revistas com Qualis Capes A4 ou superior. Até o máximo de um artigo por estudante de mestrado, durante o período de duração dos respectivo curso;

Prioridade 7: Participação de convidados externos em atividades de interesse PPGCF: Passagens e diárias;

Prioridade 8: Participação de estudantes do PPGCF em eventos científicos, de abrangência nacional ou internacional, organizado por sociedade científica reconhecida na área de produção vegetal, para apresentação de trabalho de dissertação: Até o máximo de três diárias e meia por estudante por ano, a critério do Colegiado do PPGCF (Referência: valores de diárias correspondente a Faixa II da Fapemig);

Prioridade 9: Participação de docentes do Programa em atividades ou eventos científico-acadêmicos: Até o máximo de três diárias e meia por docente por ano, a critério do Colegiado do PPGCF (Referência: valores de diárias correspondente a Faixa II da Fapemig).

III. SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

A solicitação deverá ser feita ao Colegiado do PPGCF, em formulário próprio, pelo menos 30 dias antes da data de liberação dos recursos. As solicitações de recursos para estudantes, independentemente da natureza, deverão ser acompanhadas de justificativa do Orientador.

VI – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. O Colegiado analisará os pedidos, de acordo com a ordem de prioridade e com a disponibilidade de recurso. Em função do montante solicitado, os recursos para manutenção de equipamentos serão analisados no final do ano letivo para não comprometer as demais atividades;
2. A solicitação não implica necessariamente em liberação de recurso;
3. A prestação de contas de diárias deverá ser em formulário próprio do PPGCF, anexando passagens e comprovantes de despesas correspondentes aos dias de deslocamento. Para a prestação de contas dos demais itens financiados deverá apresentar nota fiscal ou equivalente, emitida pelo prestador de serviço em nome do Docente do Programa.
4. Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Coordenação do PPGCF.

Tabela 1. Valores de diárias para o ano de 2016.

Docentes e Estudantes			
Período	Destinos		
	Capitais e Distrito Federal	Municípios de outros Estados, exceto capitais	Municípios de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte e Montes Claros
Com pernoite	273,00	210,00	150,00
Sem pernoite	136,50	105,00	75,00

Valores de diárias no país, faixa II da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Critérios aprovado pelo Colegiado do Programa em Ciências Florestais em 00 de XXX de 20XX.